



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 319/2018

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o alerta 21262 do Sistema de Gestão de Acompanhamento – SGA do TCE-PR, em atenção ao artigo 59, § 1º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, foi alertado que a despesa total com pessoal do Poder Executivo ultrapassou 51,3% da Receita Corrente Líquida, excedendo, portanto, 95% do limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da mesma lei, no período de apuração encerrado em 30/06/2018. Embora não tenha extrapolado o máximo legal, esse patamar impõe restrições que devem ser observadas pela administração municipal, nos termos dispostos no artigo 22, parágrafo único, incisos I a V, também da LRF.

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 309/2018, de 17 de setembro de 2018, que concedeu a Sra. Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira, Telefonista, matriculada sob o nº 1121, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), conforme artigo 50 da Lei Municipal nº 008/2013, sendo 20% do vencimento da servidora.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 25 de Setembro de 2018.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL